



**XXXIII SIC** SALÃO INICIAÇÃO CIENTÍFICA

<b>Evento</b>	Salão UFRGS 2021: SIC - XXXIII SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
<b>Ano</b>	2021
<b>Local</b>	Virtual
<b>Título</b>	A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO ABERTO (OPEN BANKING) SOB A PERSPECTIVA DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI N.º 13.709/2018)
<b>Autor</b>	FRANCESCA BERETTA BALESTRIN
<b>Orientador</b>	FABIANO MENKE

## **A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO ABERTO (OPEN BANKING) SOB A PERSPECTIVA DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI N.º 13.709/2018)**

*Autora: Francesca Beretta Balestrin*

*Orientador: Prof. Dr. Fabiano Menke*

*Instituição: UFRGS - Faculdade de Direito*

O Open Banking é uma iniciativa do Banco Central que tem como principais objetivos trazer inovação ao sistema financeiro, prevendo uma maior liberdade e autonomia aos clientes (titulares de dados pessoais) em relação às suas informações financeiras. Nesse sentido, a principal intersecção entre o Open Banking e a LGPD é a distinção garantida ao autorizativo do consentimento, visto como um pilar para o adequado compartilhamento dos dados pessoais. A partir desse estudo, pretende-se aprofundar os conhecimentos nos ramos do Direito que envolvem a temática de proteção de dados, sendo o objetivo central desta pesquisa discorrer a respeito dos parâmetros que deverão ser observados nas regulamentações desenvolvidas pelo BACEN relativas ao sistema financeiro aberto, para fins de garantir o respeito aos princípios norteadores da LGPD. Será realizada uma pesquisa por meio da leitura de artigos e normativos legais, analisando-se o cenário nacional e internacional e identificando-se os principais pontos de atenção do Open Banking no contexto brasileiro, considerando o arcabouço normativo previsto pela LGPD. Assim, busca-se avaliar se a implementação e operacionalização do sistema financeiro aberto encontra-se regulada de maneira satisfatória - ou não - no ordenamento jurídico nacional, garantindo-se o adequado compartilhamento e tratamento dos dados pessoais. Espera-se, portanto, identificar os pontos críticos a serem enfrentados pelo Banco Central na regulamentação e fiscalização do Open Banking sob o viés da proteção dos dados pessoais compartilhados, de modo a verificar se as instituições participantes estão, de fato, preparadas para cumprir com os princípios e requisitos estabelecidos pela Lei n.º 13.709/2018.